PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA
Autor da Emenda: Vereadora Dra. Amália Milani Campos e Silva
Número/Ano da Emenda: 01/2025
Valor Total: R$ 50.000,00
Beneficiário: Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor

2. OBJETO
Aquisição de ração e medicamentos veterinários destinados à alimentação, recuperação e manutenção da saúde dos cães e gatos acolhidos pela associação.

3. JUSTIFICATIVA
A associação atua na proteção animal e saúde pública, acolhendo animais abandonados, feridos ou vítimas de maus-tratos, contribuindo para o controle de zoonoses e melhoria das condições sanitárias.

4. OBJETIVOS
Objetivo Geral: Garantir alimentação e tratamento adequado aos animais acolhidos.
Objetivos Específicos:
- Adquirir ração para cães e gatos;
- Adquirir medicamentos essenciais;
- Melhorar as condições de bem-estar e saúde animal.

5. RESULTADOS ESPERADOS
- Alimentação e tratamento adequado para mais de 100 animais;
- Redução de doenças transmissíveis;
- Melhoria das condições sanitárias;
- Fortalecimento da atuação social da associação.

7. METAS QUANTITATIVAS – TABELA DE RAÇÕES PARA CÃES

Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
Ração seca adultos 20kg	R$ 169,90	13	R$ 2.208,70
Ração seca filhotes 15kg	R$ 144,90	13	R$ 1.883,70
Ração seca idosos 15kg	R$ 151,90	10	R$ 1.519,00
Ração gastro 10kg	R$ 409,90	4	R$ 1.639,60
Ração renal 10kg	R$ 409,90	4	R$ 1.639,60
Ração úmida cães sachê 80g (cx20)	R$ 49,99	10	R$ 499,90

RAÇÕES PARA GATOS

Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
Ração úmida gatos sachê 80g (cx20)	R$ 49,99	10	R$ 499,90

MEDICAMENTOS

Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
Eritros (30 cps)	R$ 82,00	15	R$ 1.230,00
Hemolitan	R$ 24,00	45	R$ 1.080,00
Doxiciclina 100mg (cx16)	R$ 48,00	41	R$ 1.968,00
Cefalexina 500mg	R$ 18,25	102	R$ 1.861,50

Metronidazol 250mg	R$ 2,15	750	R$ 1.612,50
Azicox (50mg + Meloxicam)	R$ 17,00	100	R$ 1.700,00
Nexgard 3,6–7,5kg	R$ 73,00	18	R$ 1.314,00
Nexgard 7,6–15kg	R$ 83,00	16	R$ 1.328,00
Nexgard 15–30kg	R$ 107,00	17	R$ 1.819,00
Miconazol + Clorexidina 100ml	R$ 100,00	12	R$ 1.200,00

Total Geral de Medicamentos: R$ 15.113,00
Total Geral de Rações: R$ 9.890,40

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Vereadora Dra. Amália Milani Campos e Silva

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor

CNPJ: 30.977.897/0001-79

Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO

E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

Telefone: (69) 9 9910-1261

Projeto: Aquisição de Ração e Medicamentos para Cães e Gatos em Situação de Vulnerabilidade

Valor da Emenda: R$ 50.000,00

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias A.L.R.

2. OBJETO

Aquisição de ração e medicamentos veterinários destinados à alimentação, recuperação e manutenção da saúde dos cães e gatos acolhidos pela Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor, conforme discriminado neste plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor desempenha papel essencial na proteção animal e na saúde pública municipal, atuando no recolhimento, acolhimento e tratamento de cães e gatos em situação de abandono, vítimas de maus-tratos ou atropelamentos.

Essas ações reduzem a proliferação de zoonoses, evitam acidentes, melhoram a convivência entre animais e comunidade e contribuem para um ambiente urbano mais saudável.

A aquisição de ração e medicamentos é fundamental para garantir a manutenção das

atividades da associação, já que a instituição depende integralmente de recursos voluntários e doações, que nem sempre são suficientes para suprir as demandas diárias de alimentação e tratamento dos animais.

A execução deste projeto permitirá que a associação mantenha seus atendimentos com dignidade, reduzindo o sofrimento animal e fortalecendo as políticas públicas de bem-estar e saúde animal no município.

4. EXECUÇÃO

O projeto será executado em 2 (duas) remessas de aquisição de produtos, no prazo total de 60 dias.
A associação receberá o valor total da emenda em parcela única, sendo responsável por:

a) Selecionar e adquirir os produtos conforme o plano de aplicação;
b) Exigir a emissão das notas fiscais correspondentes;
c) Realizar o registro fotográfico das entregas e distribuição dos produtos;
d) Elaborar relatório final de execução e prestação de contas dentro do prazo estipulado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Período	Valor Estimado
1ª Remessa	Aquisição de ração (R$ 10.000,00) e medicamentos (R$ 15.000,00)	Mês 1	R$ 25.000,00
2ª Remessa	Aquisição de ração (R$ 10.000,00) e medicamentos (R$ 15.000,00)	Mês 2	R$ 25.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

6. METAS QUALITATIVAS

6.1 Aquisição de ração de qualidade adequada para cães e gatos atendidos pela instituição;

6.2 Aquisição de medicamentos veterinários essenciais ao tratamento, vermifugação e controle sanitário dos animais;

6.3 Melhoria das condições de bem-estar, nutrição e saúde dos animais sob responsabilidade da associação.

7. METAS QUANTITATIVAS

Serão duas remessas nas seguintes quantidades e valores:

RAÇÕES PARA CÃES			
Descrição	**Valor Unitário**	**Qtd**	**Valor Total**
Ração seca para cães adultos embalagem de 20kg	R$ 169,90	13	R$2.208,70
Ração seca para cães filhotes embalagem de 15kg	R$ 144,90	13	R$1.883,70
Ração seca para cães idosos embalagem de 15 kg	R$ 151,90	10	R$1.519,00
Ração seca para cães com problemas gastrointestinais embalagem de 10kg	R$ 409,90	4	R$1.639,60
Ração seca para	R$ 409,90	4	R$1.639,60

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

cães com problemas renais embalagem de 10kg			
Ração úmida para cães em sachês de 80g (caixa 20)	R$ 49,99	10	R$499,90
RAÇÕES PARA GATOS			
Descrição	**Valor Unitário**	**Qtd**	**Valor Total**
Ração úmida para gatos em sachês de 80g(caixa 20)	R$ 49,99	10	R$499,90
TOTAL			**R$9.890,40**
MEDICAMENTOS			
Vitamina a base de Estearato de magnésio, ácido fólico, piridoxina, cianocobalamina, DL-metionina, ferro aminoácido quelato, maltodextrina, cloreto de sódio, celulose microcristalina, dióxido de silício (Eritros), frasco com 30 tabletes	R$82,00	15	R$1.230,00
Vitamina a base de base de Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6,	R$24,00	45	R$1.080,00

Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato De Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Proteinato De Ferro/Hierro, Sulfato De Cobalto Heptahidratado, Proteinato De Cobre, Proteinato De Zinco, Açúcar, Aroma De Baunilha, Aroma De Maçã, Sorbato De Potássio, Aspartame, Melaço, Bicarbonato De Sódio, Goma Xantana, Água (Hemolitan)			
Doxiciclina 100 mg caixa com 16 comprimidos	R$48,00	41	R$1.968,00
Cefalexina 500 mg comprimidos unitários	R$18,25	102	R$1.861,50
Metronidazol 250 mg comprimidos unitários	R$2,15	750	R$1.612,50
Azitromicina 50 mg + Meloxicam 0,5 mg (Azicox) comprimidos unitários	R$ 17,00	100	R$1.700,00
Com Afoxolaner, Com Milbemicina	R$ 73,00	18	R$1.314,00

Oxima (3,6 – 7,5 kg) (Nexgard) comprimido unitário			
Com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (7,6 – 15 kg) comprimido unitário	R$ 83,00	16	R$1.328,00
Com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (15,1 – 30 kg) comprimido unitário	R$ 107,00	17	R$1.819,00
Nitrato de miconazol 2,53 g Gliconato de clorexidina 2,0 g Veículo q.s.p. 100,00 mL	R$ 100,00	12	R$1.200,00
TOTAL			**R$15.113,00**

8. RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE

A Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor se compromete a:

a) Aplicar integralmente os recursos na finalidade descrita;
b) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência;
c) Manter toda a documentação comprobatória das despesas realizadas;
d) Encaminhar prestação de contas, com notas fiscais, relatórios e registros fotográficos das aquisições.

9. RESULTADOS ESPERADOS

a) Garantia de alimentação e tratamento adequado para mais de 100 animais acolhidos;
b) Melhoria nas condições sanitárias do abrigo;
c) Redução de casos de doenças transmissíveis e zoonoses;
d) Fortalecimento do papel social da associação junto à comunidade local.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução deste projeto reforça a importância da atuação de organizações da sociedade civil na proteção animal e promoção da saúde pública, demonstrando que a parceria entre o poder público e entidades sem fins lucrativos gera impactos positivos diretos na comunidade.

A Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e reafirma seu compromisso com a transparência, o bem-estar animal e a aplicação responsável dos recursos públicos.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARMEN REY DE TSUNOSSE
Data: 24/10/2025 14:33:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE
Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governo do Estado de Rondônia - SEDEC
Gerência de Fomento ao Terceiro Setor - GETS

CERTIFICADO de registro no SISPAR Nº 0045989511

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SEDEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico CERTIFICA para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil (OSC) intitulada **Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor** devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº **30.977.897/0001-79** no **município de Cacoal, Estado de Rondônia,** está devidamente credenciada no Sistema Integrado de Parcerias, Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor - SISPAR, conforme a Lei 3.122 de 1º de julho de 2013 e Lei 5.237, de 23 de dezembro de 2021. **Validade 16/02/2027.**

Porto Velho, 16, fevereiro de 2024.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas,
CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO

TERCEIRO SETOR
Aliança estratégica para o desenvolvimento

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0045989511** e o código CRC **C619EA22**.

Referência: Caso responda esta Anulação de Aposentadoria, indicar expressamente o Processo nº 0041.000504/2024-29

SEI nº 0045989511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.657/PMC/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a "Associação Protetora de Animais Vira Lata, Vira Amor", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 30.977.897/0001-97, com sede e foro nesta cidade, situada na Rua Antônio Avelino dos Santos, 2212, Bairro Brizon, CEP 76.967-437.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9B7BA24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/12/2020. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300422022**
Código de Controle: **300422022**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **30977897000179**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 16/07/2025 15:34:38
Validade....: 14/10/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.977.897/0001-79
Certidão nº: 40709265/2025
Expedição: 16/07/2025, às 16:32:25
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.977.897/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.977.897/0001-79

Razão Social: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR

Endereço: R CARAJAS 472 APT 01 / NOVA ESPERANCA / CACOAL / RO / 76961-694

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100602455412109370

Informação obtida em 07/10/2025 12:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 52293 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **CONVÊNIO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR,** CPF/CNPJ nº **30.977.897/0001-79**, situado(a) no municipio de CACOAL **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **52293**/ **2025**

Código de Autenticidade: **4FCF71E3456DCAA4DF1FAA76CAFA8798**

Emitida em: **07/10/2025** Válida até: **06/12/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:11:58 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2025.
Código de controle da certidão: **997F.30B0.DA65.FBCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata de Constituição da Associação Protetora de Animais Vira Lata, Vira Amor.
Em Assembleia Geral Extraordinária. No dia 21 de Abril do ano de dois mil e dezoito (21/04/2018) às 15 h em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na Avenida Recife 335, Novo Cacoal, Cacoal-RO, CEP: 76962-160, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na qualidade de membros fundadores os Srs. e Sras: Taís Kimie Kawano Closs, brasileira, casada, filiação: Shiguenobu Kawano e Kimiko Kawano, RG: 302110860-SSP/SP; CPF: 223.356.088-43, e-mail: taiskawano@yahoo.com.br, Radiologista, endereço: Avenida 2 de junho, 3617, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO; Taíse Maria França, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Geraldo França e Maria Jesuíta França, RG.: M2-869877 SSP/MG, CPF.: 540.667.786-15, e-mail: taisequila@hotmail.com, Professora, Endereço: Av. Paraná 603, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO; Carmem Dolores Ruy de Tusunosse, peruana, casada, filiação: Pai: Roberto Bartolomeu Ruy Cerdan e Maria Adriana Uribe Ratto de Ruy, RNE: V2110845, CPF:539.066.752-20, e-mail: carmentsunosse@hotmail.com, do lar, endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2515, Centro, Cacoal-RO; Kaline Luciano Leite, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Francisco Luciano de Barros Filho e Gildelia Leite Rocha Luciano, RG: 2003005159607 SSP/CE, CPF: 026.691.903-08, e-mail: kleiteluciano@bool.com.br, microempresária, endereço: Avenida Paraná 618, Novo Horizonte, Cacoal-RO; Angélica Vieira Antunes, solteira, sem união estável, Filiação: Gilberto Antunes e Regina de Fátima Vieira Antunes, RG.: 1288788 SSP/RO, CPF: 020.646.272-78, e-mail: a.ng-@hotmail.com, estudante, Endereço: Av. Coronel Noronha, 1008 , Novo Horizonte, Cacoal-RO; Aparecida Rafael Orsi, brasileira, viúva, sem união estável, filiação: pai: Antônio Rafael e Isabel Moreno Rafael, RG: 730.964 SSP/RO,CPF.: 363754.629-91, e-mail:orsi.cida@gmail.com, professora aposentada, endereço: Rua Anel Viário 2501, Bairro Novo Cacoal, Cacoal-RO; Vanessa Emanuelle Silva de Oliveira, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Valdecir Morais e Maria Neide Borges, RG: 00001096400 SSP/RO, CPF:045.105.482-22, e-mail: wanessa-emanuelle27@hotmail.com, estudante, endereço: Av. Guaporé, 4029, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO; João Lucas Galinari Yunes, brasileiro, solteiro, sem união estável; filiação: Mahamad Said Yunes Sobrinho e Zilda Galinari, RG: 000903184 SSP/RO, CPF: 048.889.182-52, e-mail: jhyunes@hotmail.com, estudante, endereço: Rua Rio Branco, 2450, Centro, Cacoal-RO; Marineis Zulmira dos Santos, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Vicente Alves dos Santos e Ivete Zulmira dos Santos, RG: 744.574 SSP/RO, CPF: 522.767.162-15, e-mail: mazusa_1@hotmail.com, policial militar, endereço: Rua Rosinéia de Souza, 3211, Bairro Village do Sol I, Cacoal-RO; Brunna Juiyana Gavioli dos Santos, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Francisco Euder dos Santos e Vera Lúcia Gavioli, RG: 659927 SSP/ RO, CPF: 022.272.392-04, e-mail: brunna.gav@gmail.com, estudante, endereço: Rua Almirante Tamandaré, 290, Bairro Nova Esperança, Cacoal-RO; Daniery Ericka de Lima Lins, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: José Almir Lins e Vera Lúcia de Lima Lins; RG.:1030903 SSP/RO; CPF.:012.331.172-11; e-mail: danyery_ericka@hotmail.com, estudante, endereço: Rua Santos Dumont, 2926 Bairro Novo Cacoal, Cacoal-RO; Sandra Mara Santos Lempke; brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Valdemar Lempke e Eunice Santos Lempke; RG.: 658608 SSP/RO; CPF.: 643.864.812-49; e-mail:sandra.lempke@hotmail.com; do lar, endereço: Rua Lorival Martins Vieira, 3935 Bairro Teixeirão; Cacoal-RO; que assinam a lista de presença anexa, conforme Edital de Convocação datado em 16/ 04/2018, tendo por finalidade deliberar sobre a:I – Constituição de uma Associação, aprovação do nome da denominação e sede; II – Aprovação do Estatuto Social; III – Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação a Taís Kimie Kawano Closs, brasileira, casada, filiação: Shiguenobu Kawano e Kimiko Kawano, RG:302110860-SSP/SP, CPF:

223.356.088-43, e-mail:taiskawano@yahoo.com.br, Radiologista, endereço: Avenida 2 de junho, 3617,Bairro: Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, que escolheu a mim Taíse Maria França, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Geraldo França e Maria Jesuíta França, RG.:M2-869877 SSP/MG, CPF.:540.667.786-15, e-mail: taisequila@hotmail.com, Professora, endereço: Av. Paraná 603, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO; para secretariá-la. Em seguida for discutido o item I do Edital, com a palavra, a senhora presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma Associação, para resgatar, cuidar e doar com responsabilidade animais em situação de risco e em maus tratos. Submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Denominação: Associação Protetora de Animais Vira Lata, Vira Amor, com sede provisória: na Rua das Associações 3465 – Bairro Josino Brito, Cacoal-RO CEP.: 76960-970. Passando para o item II do Edital, ainda com a palavra a Sra. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, logo após, foi lido e discutido, sugerido, questionados artigos do Estatuto Social, foi colocado em votação, logo após as discussões e por unanimidade foi aprovado, e segue em anexo, como parte inseparável da presente Ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação Protetora de Animais Vira Lata, Vira Amor. Em ato contínuo passaram a discutir o último: Item III do Edital, a Sra. Presidente Taís Kimie Kawano Closs, deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de um (01) Ano, apresentando à Assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciados por todos, , ficou composta da seguinte forma: Diretoria Executiva na forma de sua Presidente: Taís Kimie Kawano Closs, brasileira, casada, Shiguenobu Kawano e Kimiko Kawano, RG:302110860-SSP/SP, CPF:223.356.088-43,e-mail:taiskawano@yahoo.com.br, Radiologista, endereço: Avenida 2 de junho, 3617, Bairro: Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO; Vice-Presidente: Kaline Luciano Leite, brasileira, solteira; filiação: Francisco Luciano de Barros Filho e Gildelia Leite Rocha Luciano, RG: 2003005159607 SSP/CE, CPF: 026.691.903-08, e-mail: kleiteluciano@bool.com.br, microempresária, endereço: Avenida Paraná 618, Novo Horizonte, Cacoal-RO; Secretária: Marineis Zulmira dos Santos, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Vicente Alves dos Santos e Ivete Zulmira dos Santos, RG: 744.574 SSP/RO, CPF: 522.767.162-15, e-mail: mazusa_1@hotmail.com, policial militar, endereço: Rua Rosinéia de Souza, 3211, Bairro Village do Sol I, Cacoal-RO; Tesoureira: Brunna Julyana Gavioli dos Santos, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Francisco Euder dos Santos e Vera Lúcia Gavioli, RG: 659927 SSP/ RO, CPF:022.272.392-04, e-mail:brunna.gav@gmail.com, estudante, endereço: Rua Almirante Tamandaré, 290, Bairro Nova Esperança, Cacoal-RO; segue-se a posse do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes sendo; 1º Conselheiro Fiscal Efetivo: Angélica Vieira Antunes, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Gilberto Antunes e Regina de Fátima Vieira Antunes; RG.:128878 SSP/RO; CPF.: 020.646.272-78; e-mail: a.ng@hotmail.com; estudante, endereço: Avenida Coronel Noronha, 1008, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO; 1º Suplente: Sandra Mara Santos Lempke; brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Valdemar Lempke e Eunice Santos Lempke; RG.: 658608 SSP/RO; CPF.: 643.864.812-49; e-mail: sandra.lempke@hotmail.com; do lar, endereço: Rua Lorival Martins Vieira, 3935 Bairro Teixeirão; Cacoal-RO; 2º Conselheiro Fiscal Efetivo: Daniery Ericka de Lima Lins, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: José Almir Lins e Vera Lúcia de Lima Lins; RG.:1030903, SSP/RO; CPF.: 012.331.172-11; e-mail: danyery_ericka@hotmail.com , estudante, endereço: Rua Santos Dumont, 2926 Bairro Novo Cacoal, Cacoal-RO; 2º Suplente: Taíse Maria França, brasileira, solteira, sem união estável; filiação: Geraldo França e Maria Jesuíta França, RG.: M2-869877 SSP/MG, CPF.:540.667.786-

15, e-mail:taisequila@hotmail.com, Professora, Endereço: Avenida Paraná 603, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO; 3º Conselheiro Fiscal Efetivo: Carmem Dolores Ruy de Tusunosse, peruana, casada, filiação: Roberto Bartolome Ruy Cerdan e Maria Adriana Uribe Ratto de Ruy, RNE: V2110845, CPF: 539.066..752-20, e-mail:carmentsunosse@hotmail.com, do lar, endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2515, Centro, Cacoal-RO; 3º Suplente: Aparecida Rafael Orsi, brasileira, viúva, sem união estável, filiação: Antônio Rafael e Isabel Moreno Rafael, RG: 730.964 SSP/RO, CPF.: 363.754.629-91, e-mail: orsi.cida@gmail.com, professora aposentada, endereço: Rua Anel Viário 2501, Bairro Novo Cacoal, Cacoal-RO; E, por fim, foi dada posse aos eleitos, para cumprir o mandato de Um (01) Ano, com início em 21 de Abril de 2018 e término em 21 de Abril de 2019, conforme estabelecido no Estatuto. Não tendo mais nada a tratar, a Presidente da Assembleia Taís Kimie Kawano Closs encerra a Assembleia às 18:00h. Eu, Taíse Maria França, secretária da Assembleia, lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente, pelos eleitos e empossados, pelos membros fundadores e por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, como sinal de sua aprovação.

CARTORIO BELETI

Taís Kimie Kawano Closs
Presidente da Assembleia

CARTORIO BELETI

Taíse Maria França
Secretária da Assembleia

Diretoria Eleita/Empossada

CARTORIO BELETI

Taís Kimie Kawano Closs
Presidente

Conselho Fiscal Eleito/Empossado

Angélica Vieira Antunes
1ª Conselheira Fiscal

Kaline Luciano Leite
Vice-Presidente

Sandra Mara Santos Lempke
1ª Suplente

Marineis Z. dos Santos
Marineis Zulmira dos Santos
Secretária

Daniery Ericka de Lima Lins,
2ª Conselheira Fiscal

Brunna Julyana Gavioli dos Santos
Brunna Julyana Gavioli dos Santos
Tesoureira

Taíse Maria França
2ª Suplente

Aparecida Rafael Orsi
Aparecida Rafael Orsi
3ª Suplente

Carmem Dolores Ruy de Tusunosse
3ª Conselheira Fiscal

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

ESTATUTO

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR, fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos, reconhecida pela forma abreviada VIRA LATA, VIRA AMOR, com Sede Provisória na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, na Rua das Associações, 3465 B: Josino Brito - CEP: 76960-970/, a qual será regida por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil. A entidade congrega e representa no âmbito do Município de CACOAL–RO e distritos em torno as pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, e que passa a ter existência legal a partir do registro desta Ata Funcional, no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de CACOAL-RO, conforme Assembleia Geral realizada em 21 de abril de 2018, as 15 horas.

VIRA LATA, VIRA AMOR, é uma Associação de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º - A Associação VIRA LATA, VIRA AMO , tem como inspiração e finalidade principal desenvolver ações que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal, e cujos principais objetivos são:

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

I. Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;

II. Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;

III. Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;

IV. Criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;

V. Apoiar e assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados;

VI. Dar assistência médico-veterinária aos animais recolhidos da rua com permanência em lar temporário e aos pertencentes ao Abrigo, assim como a serviços de controle de população animal através de campanhas de castração;

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo Segundo: A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

07/20

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação VIRA LATA, VIRA AMOR, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 4º - Não haverá hipótese de nenhuma remuneração a qualquer dos membros da diretoria, do conselho fiscal e/ou de colaboradores diretos ou indiretos da ASSOCIÇÃO, ressalvando-se a possibilidade de, eventualmente, quando explicitamente couber e se aprovado pela Assembleia Geral, instituir-se remuneração para profissionais que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 5º - A Associação adotará um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 6º - A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

OAB nº 6692/RO

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

I. Fundadores: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação.

II. Voluntários: serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuírem tanto através de serviço prestados como de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidade.

III. Colaboradores: serão considerados colaboradores os Associados que contribuírem regularmente, tanto para a realização dos objetivos desta Associação, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A admissão de Sócio Colaborador será realizada através de proposta apresentada a diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto.

Parágrafo Segundo: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Quarto: Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

Artigo 8º - São direitos dos sócios fundadores e colaboradores:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

OAB nº 6692/RO

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III. Excluir-se da Associação.

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Parágrafo segundo: Membros voluntários e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo Terceiro: É direito do associado excluir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da Associação.

Artigo 9º – São deveres do associado:

I. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;

II. Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação.

III. Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria.

IV. Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;

V. Comparecer nas Assembleias Gerais.

Artigo 10 – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

nº 6692/RO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

I. Advertência;

II. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;

III. Exclusão do quadro societário.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, ficando assegurado ao membro o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à assembleia geral, no prazo de cinco dias úteis a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da organização.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 11 – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

Artigo 12 – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos sócios fundadores e colaboradores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger, a cada 1 (UM) ano, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;

II. Destituir os membros da Diretoria.

III. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;

IV. Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;

V. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Associação.

VI. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;

VII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;

VII. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IX. Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro;

X. Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede,

Prot. nº 6692/20

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Artigo 14 – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

I. No primeiro semestre de cada ano para:

a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;

b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas do exercício anterior;

d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;

II. No segundo semestre de cada ano para:

a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;

b) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a Associação.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Artigo 15 – A Convocação dos associados para Assembleia Geral deverão ser feitas via correspondência enviadas aos sócios (por correios ou por meio virtual) com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;

II. Exclusão de associado;

III. Extinção da Associação.

Artigo 16 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, uma secretária e uma tesoureira.

Parágrafo Primeiro – Compete à Diretoria:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;

III. Administrar a Associação;

IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução;

V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;

VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;

VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

VII. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo – A Eleição dos Membros da Diretoria será realizada a cada 1 (Um Ano), em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

OAB nº 6692/RO

Parágrafo Sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2/3 dos sócios.

Artigo 17 – Compete ao Presidente da Entidade:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;

II. Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;

III. Convocar e presidir Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria;

IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;

V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

VI . Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Tesoureiro;

VII . Representar a associação judicial e extrajudicialmente;

Artigo 18 – Compete ao Vice – Presidente da Diretoria:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação.
II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;

OAB nº 6692/RO

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da Associação.

Artigo 19 – Compete ao Secretário:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria.

III. Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento.

IV. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;

V. Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.

VI. Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente.

VII. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Artigo 20 – Compete ao Tesoureiro:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

II. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;

III. Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;

IV. Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;

V. Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

VI. Propor a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim o exigir;

VII. Supervisionar os serviços de contabilidade;

Artigo 21 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 22 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;

OAB nº 6692/RO

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

II. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;

IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;

V. Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

VI. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 1 (um) ano, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez a cada três meses para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2 membros da diretoria ou 1/3 dos associados com poder de voto.

OAB nº 6692/RO

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 23 – Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provirão de:

I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;

II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

Artigo 24 – Todo material permanente, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

OAB nº 6692/RO

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÁRIAS

Artigo 25 – A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta Associação.

Artigo 26 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 27 – O Presidente da Entidade está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 21 de Abril de 2018, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

CACOAL-RO, 21 de abril de 2018

CARTÓRIO BELETI

Taís Kimie Kawano Closs
CPF.: 223.356.088-43
Presidente da Associação

Cristina Miriã de Oliveira
CPF.: 903.064.902-00
Advogada OAB nº 6692/RO

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURIDICA

Bernadete L. de Oliveira - Oficial Titular

RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAA56728-E2A5E.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

PROTOCOLO Nº 0017806 de 06/06/2018.

REGISTRO Nº 0003368 de 14/06/2018 LIVRO A-060 Folha 143. Emolumentos: R$123,68, Fuju: R$24,74, Selo: R$1,04, Fundep: R$9,28, Fundimper: R$9,28, Fumorpge: R$9,28, Total = R$177,30

Nellson da Silva Pagel - 2º Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO

CARTÓRIO BELETI

JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR

AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - CACOAL/RO - CEP 76963-854

Fones:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782

Selo Digital de Fiscalização - Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/ - C6ADT2S432-DA7E9.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de TAIS KIMIE KAWANO CLOSS. *0051 *993361. Dou Fé. Emolumentos: R$2,53, Fuju: R$0,51, Selo: R$1,04, Fundep: R$0,19, Fundimper: R$0,19, Fumorpge: R$0,19, Total = R$4,65. Cacoal-RO, 06 de junho de 2018 - 12:09:22h.

Em Test° da Verdade

José Hamilton Beleti Junior - 1º Tabelião Substituto

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA
JOSÉ HAMILTON BELETI JUNIOR
1º TABELIÃO SUBSTITUTO

virelata viramor

6ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. Sob a danominação de **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR**, fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos, reconhecida pela forma abreviada **VIRA LATA, VIRA AMOR**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.977.897/0001-79 com sede na Rua Carajás, nº 472, apto 01, bairro Nova Esperança em Cacoal-RO, CEP: 76961-694, registrada sob nº 3.368, Livro A-60, em 14/06/2018 no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas de Cacoal-RO. A entidade congrega e representa no âmbito do Município de CACOAL-RO e distritos em torno às pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais.

VIRA LATA, VIRA AMOR, é uma Associação de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. A Associação VIRA LATA, VIRA AMOR, tem como finalidade principal combater o sofrimento animal por meio do desenvolvimento de ações que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal, e cujos principais objetivos são;

I. Realizar o resgate e tratamento de animais domésticos em situação de maus tratos, abandono e negligência sempre que for possível, respeitando a legislação sanitária vigente no município e as limitações financeiras, físicas e orçamentárias da associação;

II. Acompanhar a elaboração e o cumprimento de leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais que tratem sobre a proteção e o bem-estar dos animais;

III. Criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular a adoção e a posse responsável de animais;

OAB RO 10.926

virelata viramor

IV. Acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar e controle populacional de animais domésticos;

Parágrafo primeiro: Parágrafo primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras, celebrar convênios, contratos, cobrar e receber mensalidades de seus associados, firmar acordos e termos de parceria com empresas privadas, públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo segundo: A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação VIRA LATA, VIRA AMOR, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualsquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Art. 4º. Não haverá em hipótese alguma remuneração a qualquer dos membros da diretoria ou do conselho fiscal. Havendo necessidade, com aprovação da assembleia geral, poderá instituir-se contratação de profissionais para cargos de auxílio, suporte e manutenção, podendo, nesses casos, serem contratados voluntários, colaboradores ou quaisquer pessoas, desde que preencham todos os requisitos necessários para o desempenho das atividades inerentes ao cargo. Nesses casos, a remuneração se dará respeitando os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à área de atuação.

OAB-RO 10.926

Art. 5º. A Associação adotará um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 6º. A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º. A Associação será constituída por um número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias;

I. Fundadores: São caracterizados como Fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação.
II. Colaboradores: São caracterizados como Colaboradores os associados que esporadicamente contribuem com as atividades da associação por meio da prestação de serviços ou suporte financeiro, ou que são pagantes de anuidade no valor determinado pela gestão atual.
III. Voluntários: São caracterizados como Voluntários os associados que assim expressamente requererem e que contribuam regularmente para a realização dos objetivos desta Associação seja financeiramente ou por meio da execução das atividades.

Parágrafo primeiro: O ingresso dos associados será realizado por meio de requerimento do interessado, se comprometendo a zelar pelos objetivos propostos no Artigo 2° deste estatuto, indicando se deseja ser um colaborador ou voluntário.
Parágrafo segundo: O requerimento deverá ser apresentado à Diretoria que aprovará ou não o ingresso à associação.
Parágrafo terceiro: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

OAB-RO 10.926

virelata vir amor

Parágrafo quarto: A troca de classificação de associado colaborador para voluntário, ou o contrário, depende de requerimento nos termos dos parágrafos primeiro e segundo deste artigo.
Parágrafo quinto: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Art. 8°. São direitos dos associados fundadores:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
III. Excluir-se da Associação.

Art. 9°. São direitos dos associados voluntários, após 1 (um) ano de seu ingresso:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
III. Excluir-se da Associação.

Parágrafo primeiro: O exercício dos direitos dos associados voluntários está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.
Parágrafo segundo: Para se excluir da associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, deverá o voluntário apresentar pedido por escrito junto a diretoria.

Art. 10. São direitos dos associados colaboradores:

I. Comparecer nas Assembleias Gerais;
II. Se o colaborador for pagante de anuidade fará jus aos benefícios fornecidos pelas empresas conveniadas à associação.

OAB-RO 10.296

Parágrafo primeiro: Os associados colaboradores não têm direito a voto e não podem fazer parte da organização administrativa da associação.
Parágrafo segundo: Para se excluir da associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, deverá o colaborador apresentar pedido por escrito junto a diretoria.

Art. 11. São deveres de todos os associados;

I. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;
II. Aceitar as determinações dos órgãos de administração da Associação;
III. Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria;
IV. Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;

Parágrafo único: Os associados fundadores e voluntários têm o dever de comparecer nas Assembleias Gerais.

Art. 12. O associado que descumprir seus deveres e/ou não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
III. Exclusão da associação.

Art. 13. A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, estando assegurado ao associado o direito de defesa e de recurso.

Parágrafo único: configura justa causa o recebimento de 03 advertências pelo associado.

Art. 14. O associado deverá ser notificado por escrito constando o motivo da sua exclusão e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da

OAB-RO 10.926

notificação, para apresentar defesa por escrito que deverá ser direcionada à Diretoria e protocolada junto à secretaria.

Parágrafo primeiro: A Diretoria terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para avaliar a defesa do associado e decidir a respeito da sua exclusão, devendo o associado ser notificado da decisão.

Parágrafo segundo: Da decisão da diretoria cabe recurso à Assembleia Geral que deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da decisão e que será julgado na próxima Assembleia convocada, devendo o associado ser notificado da decisão final.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 15. A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal.

Art. 16. A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados fundadores e voluntários em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger e empossar, a cada 2 (dois) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
II. Destituir os membros da Diretoria;
III. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
IV. Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;

OAB-RO 10.9xx

V. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Associação;

VI. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;

VII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;

VIII. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IX. Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro;

X. Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Art. 18. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria no primeiro semestre de cada ano para:

a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação;
c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas do exercício anterior;
d) Apresentação dos resultados alcançados no ano anterior;

Parágrafo segundo: A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 19. A convocação para a Assembleia Geral deverá ser feita por notificação aos associados via e-mail ou pela publicação e divulgação nas redes sociais da

OAB - JD. 926

SOS virelata virsamor

organização, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data da realização do ato.

Parágrafo primeiro: As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo segundo: As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
II. Exclusão de associado;
III. Extinção da Associação;

Art. 20. A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, uma secretária e uma tesoureira.

Parágrafo primeiro: Compete à Diretoria:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
III. Administrar a Associação;
IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução;
V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;

OAB-RO 10.926

virelata viraamor

VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

VIII. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo segundo: A Eleição e Posse dos Membros da Diretoria será realizada a cada 2 (dois) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo quarto: O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo quinto: A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo sexto: Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida em Assembleia Geral convocada por pelo menos 2/3 dos associados.

Art. 21. Compete ao Presidente da Entidade:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;

II. Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;

III. Convocar e presidir Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;

IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;

OAB-RO 10.926

virelata virsamor

V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênio, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;

VI. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Tesoureiro;

VII. Representar a associação judicial e extrajudicialmente;

Art. 22. Compete ao Vice-presidente da Diretoria:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;

III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;

IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da Associação;

Art. 23. Compete ao Secretário:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Proceder a lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria;

III. Ser responsável pela convocação dos associados fundadores e colaboradores para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento;

IV. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;

V. Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;

VI. Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente;

OAB - RO JD. 926

VII. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria;

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
II. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
III. Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
IV. Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
V. Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.
VI. Propor a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim o exigir;
VII. Supervisionar os serviços de contabilidade;

Art. 25. Havendo vacância de um ou mais membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 26. O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

Parágrafo primeiro: Compete ao Conselho Fiscal:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e as operações patrimoniais

OAB-RO JD 926

virrelata virsamor

realizadas bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;

IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;

V. Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse;

VI. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo segundo: A eleição de Posse dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 02 (dois) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez a cada 1 ano para avaliação das suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo quinto: O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo sexto: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida está em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2 membros da diretoria ou 1/3 dos associados com poder de voto.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 27. Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provirão de:

I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e

OAB-RO 10.926

virelata virsamor

termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;

II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

Art. 28. Todo material permanente, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo segundo: As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Dissolvida a associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade.

Parágrafo único: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

OAB-RO 10.926

LIVRO A-112 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 3.368-016 **FOLHA 122**

Art. 30. Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31. O Presidente da Entidade será autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 03 de janeiro de 2024.

Cacoal, 03 de janeiro de 2024.

CARMEN REY DE TSUNOSSE
CPF: 029.063.262-59
Presidente da Associação

VICTOR GUILHEN MÁZARO ARAÚJO
CPF: 023.437.182-02
Advogado OAB-RO 10.926

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Martin Romão Borges - Tabeliã e Registradora Interina

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão.Emolumentos: R$63,46, Fuju: R$12,67, Selo: R$1,44, Fundep: R$2,51, Fundimper: R$4,78, Fumorpge: R$1,91, Total = R$86,77, Selo nº C4AAB52292-0E0EC

O referido é verdade e dou fé.
Cacoal-RO, 10 de janeiro de 2024.

Neilson da Silva Pagel
Oficial Substituto,
Port. 002.SRI.TD.PJ/2017

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR
CNPJ Nº: 30.977.897/0001-79
Sede: Rua Carajás, N° 472, apt 01, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE

A Associação Protetora de Animais "Vira Lata Vira Amor", inscrita no CNPJ nº 30.977.897/0001-79, com sede na Rua Carajás, N° 472, apt 01, Bairro Nova Esperança e CEP: (76961694) na cidade de Cacoal-RO. No dia 01 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (01/05/2024), às 09:00 horas, realizada na Rua Antônio Avelino dos Santos 2212, Bairro Brizon, em Cacoal-RO, CEP: 76821-063 , reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da entidade. Presidiu os trabalhos a Presidente em exercício Carmen Rey de Tsunosse, e para secretariá-la a secretária Rochele Sguissardi. A senhora Presidente deu início à Assembleia, dando boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, datado em 01/03/2024, tendo por finalidade deliberar sobre a composição dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, para mandato de dois (02) anos, apresentando à assembléia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, foram eleitos. **DIRETORIA – Presidente:** Carmen Rey de Tsunosse, peruana, casada, filiação: Roberto Rey e Adriana Uribe; RNE.: V211084-S, órgão emissor: CGPI/DIREX/DPF; CPF.: 539.066.752-20; e-mail: masicarmen@gmail.com, do lar; residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2515, Bairro Centro, Cacoal/RO; **Vice-presidente:** Sabrina Demarchi Porto, brasileira solteira, sem união estável, Filiação: Argemiro de Souza Porto e Vera Alice Demarchi; RG.: 1437844 SESDEC/RO; CPF.: 041.931.972-71; email: sabrina.d.porto@hotmail.com; arquiteta; residente na Rua Presidente Médice, 1716. Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO. **Secretária:** Priscilla Karolyne Bravin, brasileira, casada, Filiação: Aldair Marco Bravin e Dulcemar Borges Almeida. RG: 1089612 SESDEC/RO. CPF: 025.749.242-90. E-mail: priscillakarolyne8@hotmail.com; dentista; residente na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, 1599, Bairro Eldorado, Cacoal/RO.; **Tesoureira:** Marília Santos Lenci, brasileira, solteira, sem união estável, filiação: Geraldo Pafuncio Lenci e Valeria Ferreira Santos Lenci, RG: 531635363 SSP/SP, CPF: 031.374.382-76, e-mail: maarilia.lenci@gmail.com, empresária; residente à Av. Cuiabá, 2099, Apartamento 101, Bairro Centro, Cacoal/RO; segue-se a posse do **Conselho Fiscal** composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes sendo: **Membros Titulares: 1º Membro:** Kaline Luciano Leite, brasileira, solteira, sem união estável; Filiação: Francisco Luciano de Barros Filho e Gildelia Leite Rocha Luciano, RG: 2003005159607 SSP/CE,CPF:026.691.903-08, e-mail: kleiteluciano@bool.com.br, micro-empres ária, residente na Rua Luther King, 2294, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO; **2º Membro:** Felipe da Silva Marinho, brasileiro, solteiro, sem união estável, Filiação: David Barbosa Marinho e Antônia Neuzilene da Silva Marinho; RG: 1537077 SSP/RO; CPF.: 046.097.492-03; e-mail: felipedasilvamarinho18@gmail.com, estudante; residente à Av. Cuiabá, 2854, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO. **3º Membro:** Rochele Sguissardi, brasileira, solteira, sem união estável, filiação: Amir Leopoldo Sguissardi e Irani Paiz Sguissardi, RG: 975204-SSP/RO, CPF: 902.155.592-15, e-mail: imoveiscacoal@hotmail.com, corretora de imóveis, residente à Av. Cuiabá, 2321, Centro, Cacoal/RO. **Membros Suplentes: 1º Membro:** Natalia Santana Pina, brasileira, união estável, filiação: Francisco Pina e Maria Guilhermina Santana, RG: 1289860 SESDC-RO, CPF: 001.420.382-02, e-mail: nataliapina.dt@gmail.com, assistente jurídica, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 3521, Residencial Araçá, Bloco Buriti, Apto 22, bairro Parque Alvorada, CEP: 76961-604 **2º Membro:** Júlia Catarina Machado Ramos, brasileira, solteira, sem união estável. Filiação: Zenaide Machado Amaral e Lourival Soares Ramos; RG: 1328862; CPF: 03214935240; email: juliacatarinamr@gmail.com; Advogada; residente em Rua Érico Veríssimo, 527, Bairro Nova Esperança, Cacoal/RO. **3° Membro:** Dinaira Maia dos Santos, brasileira, casada; Filiação: Dina Maia França da Silva Rg:1169766 SESDEC/RO; CPF: 016.220.042.05; e-mail: dinairastudio@gmail.com; fotógrafa, residente na Rua Machado de Assis,

2375, Novo Horizonte Cacoal/RO. E, por fim, a senhora Presidente em exercício Carmen Rey de Tsunosse deu posse aos eleitos, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos de 01 de Maio 2024 à 30 de abril de 2026, não tendo mais nenhum assunto a tratar a Presidente em exercício Carmen Rey de Tsunosse, encerra a assembleia às 16:00 horas. Eu, Rochele Sguissardi, Secretária da Assembleia, lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente em exercício, eleita e empossada Carmen Rey de Tsunosse e por todos os presentes, conforme lista de presença anexada, como sinal de sua aprovação.

1º TABELIONATO DE CACOAL

01 de maio de 2024, Cacoal-RO.

1º TABELIONATO DE CACOAL

Carmen Rey de Tsunosse
(Presidente da Assembleia)

Rochele Sguissardi
(Secretária da Assembleia)

Carmen Rey de Tsunosse
(Presidente Eleita e Empossada)

1º TABELIONATO DE CACOAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico www.tjro.jus.br/consultaselo/
- C5AGB20495-72834, C5AGB20496-D7CA8.
Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de CARMEN REY DE TSUNOSSE e ROCHELE SGUISSARDI. 0054 97268. Dou Fe. Emolumentos: R$6,35. Fuju: R$1,40. Selo: R$1,88. Fundep: R$0,26. Fundimper: R$0,52. Fumorgp: R$0,20. Total = R$12,24. Cacoal-RO, 06 de maio de 2024.
Em Test° da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho
Escrevente Autorizado

THÉCIO LOURES OLIVEIRA CARVALHO ESCREVENTE AUTORIZADO
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico www.tjro.jus.br/consultaselo/
- C5AGB20497-D2D87.
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de CARMEN REY DE TSUNOSSE. 0054 97267. Dou Fe. Emolumentos: R$3,48. Fuju: R$0,70. Selo: R$1,44. Fundep: R$0,14. Fundimper: R$0,26. Fumorgp: R$0,10. Total = R$5,12. Cacoal-RO, 06 de maio de 2024.
Em Test° da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho
Escrevente Autorizado

THÉCIO LOURES OLIVEIRA CARVALHO ESCREVENTE AUTORIZADO
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA

virolata virsamor

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR

CNPJ/MF nº 30.977.897/0001-79 Rua Carajás, N° 472,
apt 01, Bairro Nova Esperança CEP: 76961694

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO

(17/03/2024) adiado dia 05/05/2024

LISTA DE PRESENÇA DOS VOTANTES

NOME COMPLETO	CPF
Maura Santos Lima	024.894.380-76
Rochele Boquimpani	902155 59215
Thayse Rodrigues Viana	814.076.332-72
Sabrina Vernaschi Pasta	041.931.972-71
Caio F. do Nascimento	941.114.323-44
Jessica Vieira dos Santos	02980172205
Graciele dos Santos Braga	024 985 332.91
Kaline Loreiro Leite	02669190308
Julia Catarina Machado Ramos	032.149.352-40
Diego Cesar C. G Pereira	051 705.791-60
Carmen Ruyce Barbosa	539.066.752-20
Priscilla Karolyne Bronzin	025.749.242-90
Luana Aparecida Assi Sabino	036-564.112-11
Fabiola Santana Lisa	011 420 382.02
Simone Francisca de Carvalho	853.456.012 91

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ/MF nº 30.977.897/0001-79 Rua Carajás, Nº 472,
apt 01, Bairro Nova Esperança CEP: 76961694

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO (17/03/2024)

LISTA DE PRESENÇA DOS VOTANTES	
NOME COMPLETO	CPF

CARMEN REY DE TSUNOSSE
(Presidente)

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-864 / (69) 3180-0722 - Cacoal/RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultasaic/
- C5AGE30488-QC3Z1

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de CARMEN REY DE TSUNOSSE. 0074 97271. Dou Fé. Emolumentos: R$0,48. Fetj: R$0,70. Selo: R$1,44. Fundep: R$0,14. Fundimperj: R$0,26. Funerpge: R$0,10. Total = R$3,12. Cacoal-RO, 06 de maio de 2024.

Em Test° da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ/MF nº 30.977.897/0001-79
Rua Carajás, N° 472, apt 01, Bairro Nova Esperança
CEP: 76961694 E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleição Extraordinária

A Associação Protetora de Animais Vira Lata, Vira Amor, inscrita no CNPJ/MF nº 30.977.897/0001-79, com sede à Rua Carajás, N° 472, apt 01, Bairro Nova Esperança, Cacoal-RO,, endereço eletrônico: viralataviraamorcacoal@gmail.com. Através de sua Presidente: Sra. Carmen Rey de Tsunosse, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo Estatutário, convoca todos os associados para a Eleição Extraordinária dos cargos da Associação, que se realizará no dia 01 de maio de 2024, das 09:00 horas às 13:00, na Rua Antonio Avelino dos Santos 2212, Bairro Brizon, Cacoal/RO, no município de Cacoal/RO.

Ordem do dia:

I- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 (um) de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro à 30 (trinta) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Cacoal/RO, 01 de março de 2024.

1º TABELIONATO DE CACOAL

(Carmen Rey de Tsunosse)
Presidente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal/RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/ - CSAGE20491-43F36.
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de CARMEN REY DE TSUNOSSE. Selo 0054 00268 Dou Fé. Emolumentos: R$3,48, Fiscal: R$0,70, Selo: R$1,44, Fundep: R$0,14, Fundimper: R$0,26, Sumoreg: R$0,10, Total: e R$6,12. Cacoal-RO, 08 de maio de 2024.
Em Testº da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho
Escrevente Autorizado

THÉCIO LOURES OLIVEIRA CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Extrato de Conta Corrente

Cliente ASSOCIACAO L V AMOR

Agência: 1179-7 Conta: 79690-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
29/10/2025			Saldo Anterior	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	28/11/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/11/2025

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

BANCO DO BRASIL

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1179-7 - CACOAL (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1385-41, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR, CNPJ n.º 30.977.897/0001-79,SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R ASSOCIACOES , 3465, CEP 76.961-586, telefone(s) (69) 99910-1261.

Dados da conta

Agência 1179-7, Conta-Corrente n.º 79.690-5, Poupança Ouro n.º 510.079.690-8 e Poupança Poupex n.º 960.079.690-X abertas em 29/10/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para

possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01036694, em 11/06/2024, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta,a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.
O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

BANCO DO BRASIL

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
CACOAL (RO), 29/10/2025

Contratado

Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços

Pedro Bramont
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001-79

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

OFÍCIO Nº 233/2025

Gabinete do Vereadora Drª Amália Milani

Drª Amália Milani

Vereador

Excelentíssima Senhora Vereadora,

A Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e atuante há 6 anos no município de Cacoal, vem, por meio deste ofício, solicitar a Vossa Excelência apoio financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio de nossas ações voltadas ao resgate, acolhimento, tratamento e manutenção de animais em situação de rua, bem como ações educativas e preventivas voltadas à comunidade.

Atualmente, nossa cidade enfrenta uma grave situação de abandono de animais, que se reflete diretamente em problemas de saúde pública, riscos de acidentes de trânsito, e na proliferação de zoonoses (doenças transmitidas entre animais e seres humanos), como leishmaniose, raiva e sarna. Além disso, animais soltos nas vias públicas são frequentemente vítimas de maus-tratos e atropelamentos, aumentando o sofrimento animal e gerando um problema humanitário.

A Associação Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor atua de forma voluntária e com recursos limitados, prestando serviços que deveriam ser, em parte, supridos pelo poder público, tais como, recolhimento emergencial de animais feridos ou abandonados atendimento veterinário básico e de urgência, castração para controle populacional e campanhas de adoção responsável.

Atualmente, os custos operacionais da associação giram em torno de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, incluindo despesas com equipe técnica veterinária, medicamentos, vacinas e insumos veterinários, rações específicas para animais idosos, aluguel, água, luz e manutenção do abrigo.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

O valor solicitado de R$ 50.000,00 será fundamental para garantir a continuidade de nosso trabalho, ampliando nossa capacidade de atendimento, devendo ser utilizado para a compra de rações e medicamentos, conforme plano de trabalho que acompanha o presente ofício.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência, cuja sensibilidade às causas sociais e ambientais já é amplamente reconhecida. Estamos à disposição para apresentar nosso plano de aplicação dos recursos, relatórios de atuação e prestação de contas, reafirmando nosso compromisso com a transparência e responsabilidade.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Cacoal, 24 de outubro de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARMEN REY DE TSUNOSSE
Data: 24/10/2025 11:53:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

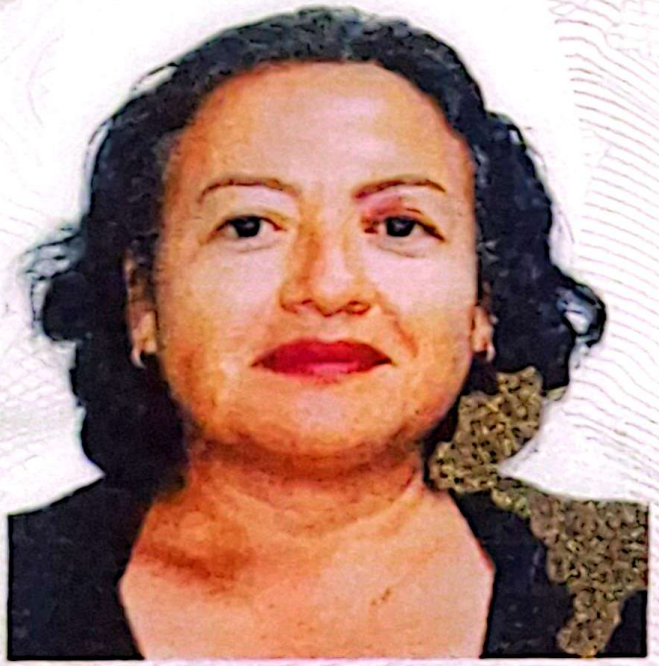
REPRESENTANTE

Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor

PF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO

PF



SOBRENOME:
REY DE TSUNOSSE

NOME:
CARMEN

DATA DE NASCIMENTO:
01/03/1972

FILIAÇÃO:
ADRIANA URIBE
ROBERTO REY

NACIONALIDADE:
PERU

VALIDADE:
INDETERMINADO

RESIDENTE

RNM
V211084-S

ASSINATURA DO TITULAR

Digitalizado com CamScanner

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.



CPF: 539.066.752-20
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO: 16/08/2023 CGPI/DIREX/PF



211064231335356833O2

AMPARO LEGAL: ART.5 ACORDO RESID. MERCOSUL/ASSOCIADOS.

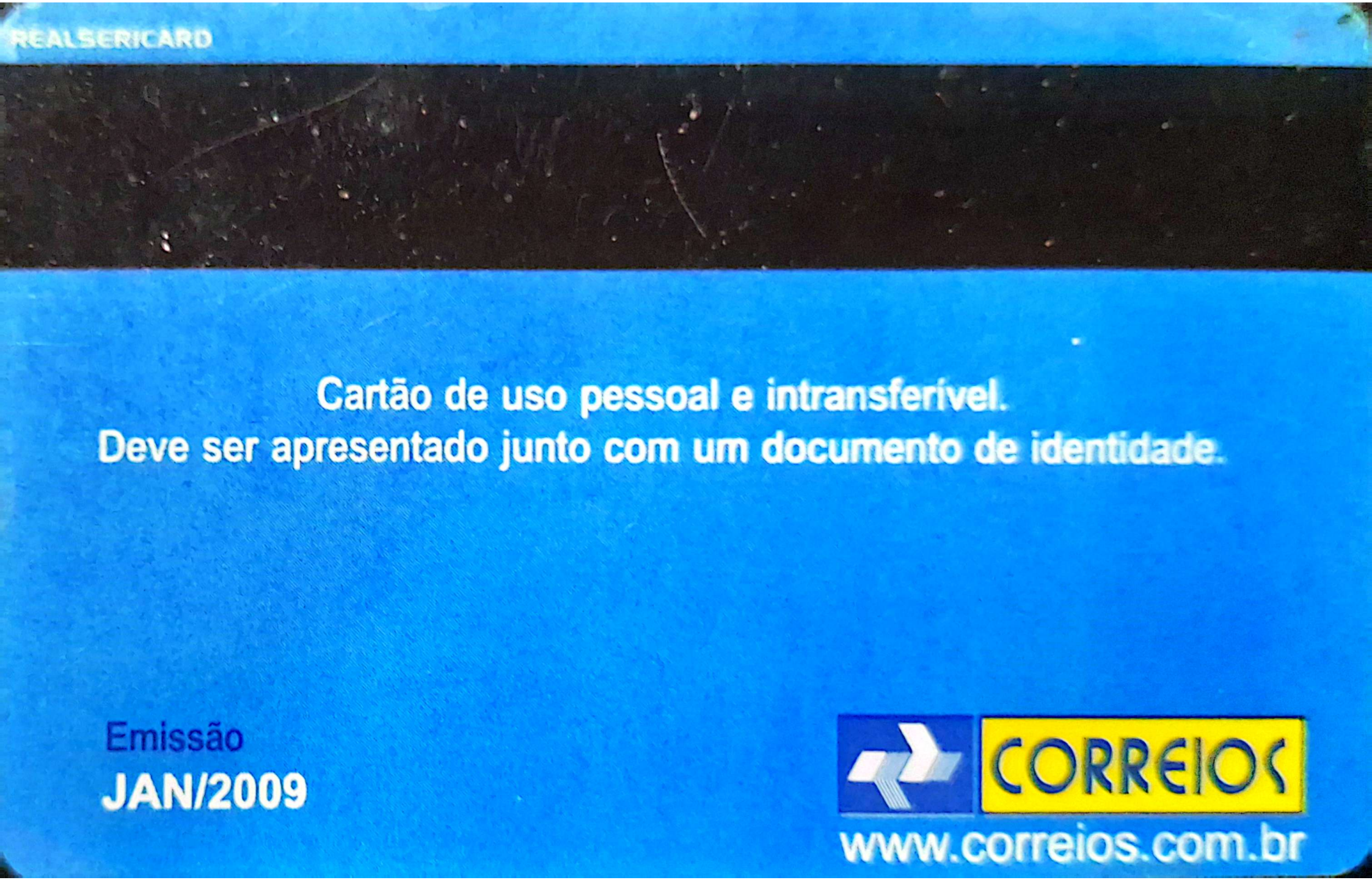
A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAV211084S<1<<<<<<<<<<<<<<<
7203017F<<<<<<<OPER<<<<<<<<<<<8
REY<DE<TSUNOSS<<CARMEN<<<<<<<<

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

Informativo	Pague com PIX
https://speedtravel.com.br/ SAC 0800 642 0120 \| 69 3416 2900 Central de atendimento da Anatel 1331 ou 1332 para Deficientes Auditivos; Recolhimento de FUST 1% e FUNTTEL 0,5% (Valores não repassados ao Assinante)	

Recibo do Pagador

SICOOB | 756-0 | **75691.32710 01208.537207 56385.470010 4 10520000014999**

Beneficiário	CPF/CNPJ Beneficiário	Ag/Cod. Beneficiário	Vencimento
SPEED SERVICOS DIGITAIS LTDA	**42.971.422/0001-54**	**3271 / 2085372**	**15/04/2025**

Pagador	Nº documento	Nosso número
CARMEN REY DE TSUNOSSE / 539.066.752-20 / RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2515 - MURO E CASA AZUL, CENTRO / 76963-709 - CACOAL - RO	**1994114**	**0563854-7**

Espécie	Quantidade	Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento
R$				**R$ 149,99**

Demonstrativo	(-) Outras deduções	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Autenticação mecânica

Desconto de R$ 30.00 para pagamento até o dia 15/04/2025

CAC - 600 MB DOWNLOAD/ 300 MB DE UPLOAD + PARAMOUNT & WATCH + 23 CANAIS STREAMING + MEDIQUO - Abril/2025

Imagina Só R$ 16,90 Bit Topics R$ 15,00

WATCH + Paramount R$ 19,90

Combo Watch + Streaming R$ 14,99

Mediquo R$ 29,90

Corte na linha pontilhada

SICOOB | 756-0 | **75691.32710 01208.537207 56385.470010 4 10520000014999**

Local de pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	**15/04/2025**

Beneficiário	Agência/Código beneficiário
SPEED SERVIÇOS DIGITAIS LTDA / CNPJ: 42.971.422/0001-54 / AVENIDA SÃO PAULO, 2929 - SALA 03 - 76963-821 - CACOAL - RO	**3271 / 2085372**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
10/04/2025	**1994114**	**DM**	**N**	**14/11/2024**	**0563854-7**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	1	**R$**			**R$ 149,99**

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

Desconto de R$ 30.00 para pagamento até o dia 15/04/2025

Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês (pro rata die);

Para visualizar o histórico de consumo conforme a Lei Estadual 5614 de 12/09/23...

Esse boleto não quita debitos anteriores

CAC - 600 MB DOWNLOAD/ 300 MB DE UPLOAD + PARAMOUNT & WATCH + 23 CANAIS STREAMIN...

Imagina Só R$ 16,90 Bit Topics R$ 15,00

WATCH + Paramount R$ 19,90

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
CARMEN REY DE TSUNOSSE / 539.066.752-20
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2515 - MURO E CASA AZUL, CENTRO
76963-709 - CACOAL - RO

Cód. Baixa

Beneficiario Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

2º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 002/PMC/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. º 04.092.714/0001-28 com sede na Rua Anísio Serrão, n. º 2.100, Centro, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, doravante denominada PERMITENTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO FRITZ, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS “VIRA LATA VIRA AMOR”, inscrita no CNPJ n.º 30.997.897/0001-79, com sede na Rua Carajás, n.º 472, Bairro Nova Esperança, Cacoal/RO, neste ato representado por sua presidente a Sr.ª CARMEN REY DE TSUNOSSE, peruana, casada, portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE n.º V211084-S e inscrita no CPF n.º 539.066.752-20, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Eletrônico n.º 25459/2024, submetendo-se PERMITENTE e PERMISSIONÁRIA às condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 002/PMC/2024, referente à Permissão, com contraprestação, do espaço físico de Área Total = 1783,59 m² do Centro de Formação Profissional Pe. Fiovo Camaione, localizado no endereço Rua Silvio Aparecido Pereira, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO, para instalação de canil e gatil, para atender as necessidades da Permissionária, conforme solicitação de ID 903062/903121 e Despacho Jurídico de ID 903872, anexo ao Processo Eletrônico n.º 25459/2024.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia ao vencimento do 1º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 002/PMC/2024 que ocorrerá em 03/12/2025, vencendo-se a presente prorrogação em 04/12/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARMEN REY DE TSUNOSSE
Data: 06/11/2025 10:34:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 002/PMC/2024.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em tantas vias quanto necessárias, de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PERMITENTE

[Assinado Digitalmente]
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO FRITZ
INTERVENIENTE

[Assinado Digitalmente]
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS “VIRA LATA VIRA AMOR”
CARMEN REY DE TSUNOSSE
PERMISSIONÁRIA

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARMEN REY DE TSUNOSSE
Data: 06/11/2025 10:28:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 002/PMC/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: 25459/2024
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS “VIRA LATA VIRA AMOR”.
CNPJ: 30.997.897/0001-79
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 002/PMC/2024, referente à Permissão, com contraprestação, do espaço físico de Área Total = 1783,59 m² do Centro de Formação Profissional Pe. Fiovo Camaione, localizado no endereço Rua Silvio Aparecido Pereira, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO, para instalação de canil e gatil, para atender as necessidades da Permissionária, conforme solicitação de ID 903062/903121 e Despacho Jurídico de ID 903872, anexo ao Processo Eletrônico n.º 25459/2024..
PRAZO: 12 (doze) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 002/PMC/2024.
DATA: 05/11/2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARMEN REY DE TSUNOSSE
Data: 06/11/2025 10:32:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

VIRA LATA VIRA AMOR

CACOAL /RO

NOVEMBRO/2025

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

PLANO DE TRABALHO VIRA LATA VIRA AMOR

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Proponente: Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor

CNPJ: 30.977.897/0001-79

Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694

Município: Cacoal – RO

Responsável Legal: Carmen Rey de Tsunosse

Cargo: Presidente

Telefone: 69 9 9910-1261/69 9 9922-8730

E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	**2.2 Período de execução**
Vira Lata Vira Amor	Início: (Previsão em dia/mês/ano): A.L.R. Término: (Previsão em dia/mês/ano): 180 dias
2.3 Identificação do objeto	
A Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor atua há mais de 6 (seis) anos no município de Cacoal-RO, desenvolvendo um trabalho de relevância	

social e de saúde pública, no resgate, tratamento e adoção responsável de animais de rua.

Assim, visto que a média mensal de acolhimento de 100 animais, entre cães e gatos, há uma demanda constante por produtos e insumos veterinários, como medicamentos, rações especiais, antiparasitários, vacinas e materiais de higiene.

Logo, a obtenção da verba parlamentar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) permitirá a continuidade e melhoria dos serviços prestados à comunidade, garantindo melhores condições de atendimento aos animais assistidos.

Por fim, cumpre salientar que o trabalho desenvolvido pela associação impacta direta e positivamente na saúde pública do município, vez que, animais soltos podem transmitir doenças, causar acidentes de trânsito, entre outros transtornos.

2.4 Razões da proposição e interesse público na sua realização

A Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor atua de forma contínua e voluntária no resgate, acolhimento e cuidado de cães e gatos em situação de abandono ou vulnerabilidade no Município de Cacoal. Seu trabalho desempenha relevante papel social, ambiental e sanitário, uma vez que contribui diretamente para o controle populacional de animais errantes, prevenção de zoonoses e redução de riscos à saúde pública e à segurança da população.

O recolhimento e tratamento adequado desses animais evita a propagação de doenças transmissíveis entre animais e humanos, (como raiva, leishmaniose e leptospirose) e reduz a presença de animais soltos nas vias públicas, o que contribui também para a diminuição de acidentes de trânsito e demais ocorrências envolvendo veículos e pedestres. Assim, a atuação da associação se insere no contexto mais amplo de políticas públicas de saúde e segurança, cumprindo função complementar ao poder público municipal.

Atualmente, a associação executa suas atividades em imóvel cedido pela Prefeitura de Cacoal, por meio de Acordo de Cooperação. No entanto, o local carece

de adequações básicas que garantam condições dignas de trabalho aos voluntários e um ambiente salubre e seguro aos animais acolhidos.

A aquisição dos medicamentos e insumos contidos na proposta permitirá melhoria da qualidade dos atendimentos. Tais itens possibilitam maior eficiência nas atividades de resgate, manejo e tratamento dos animais, além de assegurar melhoria na qualidade de vida dos animais abrigados.

Entre as necessidades mais urgentes, destaca-se a aquisição de medicamentos básicos como antiparasitários, vermífugos, vitaminas, antibióticos, rações, sachês e outros.

Dessa forma, o presente Plano de Trabalho visa fortalecer a capacidade operacional da Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor, potencializando um serviço de reconhecida relevância social e sanitária, essencial ao equilíbrio urbano, à saúde coletiva e à proteção da vida animal.

O projeto será utilizado para aquisição de materiais de consumo, sendo:

- Vitaminas para cães e gatos;
- Antibiótico à base de doxiciclina 100 mg para cães;
- Antibiótico à base de cefalexina 500 mg para cães;
- Antibióticos à base de metronidazol 250 mg para cães;
- Antibiótico a base de Azitromicina 50 mg + Meloxicam 0,5 mg para gatos;
- Antiparasitário para cães à base de afoxolaner;
- Shampoo antifúngico para cães e gatos à base de Nitrato de miconazol e clorexidine;
- Antiparasitários para cães (por peso);
- Ração seca para cães adultos, embalagem de 20kg;
- Ração seca para cães filhotes, embalagem de 15kg;
- Ração seca para cães idosos, embalagem de 15kg;
- Ração seca para cães com problemas gastrointestinais, embalagem de 10kg;
- Ração seca para cães com problemas renais, embalagem de 10kg;
- Ração úmida para cães em sachês de 80g;

- Ração úmida para gatos em sachês de 80g.

3 – DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
3.3.90.32.00.00	Ação 01	Custeio para manutenção da Instituição: Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor	Unid.	Valor	Início	Término
			Unid.	R$50.000,000	ALR	180 dias
Total						**R$50.000,00**

4 – ORÇAMENTO DETALHADO (MENOR VALOR)

4.1 Cotação de produtos e serviços

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ração seca para cães adultos embalagem de 20kg	13	R$ 169,90	R$2.208,70
2	Ração seca para cães filhotes embalagem de 15kg	13	R$ 144,90	R$ 1.883,70
3	Ração seca para cães idosos embalagem de 15 kg	10	R$ 151,90	R$ 1.519,00
4	Ração seca para cães com problemas gastrointestinais embalagem de 10kg	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
5	Ração seca para cães com problemas renais	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00

	embalagem de 10kg			
7	Ração úmida para cães em sachês de 80g (caixa 20)	10	R$ 57,00	R$ 570,00
8	Ração úmida para gatos em sachês de 80g(caixa 20)	10	R$ 57,00	R$ 570,00
9	Vitamina a base de Estearato de magnésio, ácido fólico, piridoxina, cianocobalamina, DL-metionina, ferro aminoácido quelato, maltodextrina, cloreto de sódio, celulose microcristalina, dióxido de silício (Eritros), frasco com 30 tabletes	15	R$ 95,00	R$ 1425,00
10	Vitamina a base de base de Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato De Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Proteinato De Ferro/Hierro, Sulfato De Cobalto Heptahidratado, Proteinato De Cobre, Proteinato De Zinco, Açúcar, Aroma De Baunilha, Aroma De Maçã, Sorbato De Potássio, Aspartame, Melaço, Bicarbonato De Sódio, Goma Xantana, Água (Hemolitan)	24	R$ 23,00	R$ 552,00

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

11	Doxiciclina 100 mg comprimidos unitários	656	R$ 2,81	R$ 1843,36
12	Cefalexina 500 mg comprimidos unitários	102	R$ 12,50	R$ 1.250,00
13	Metronidazol 250 mg comprimidos unitários	705	R$ 1,00	R$ 705,00
14	Azitromicina 50 mg + Meloxicam 0,5 mg (Azicox) comprimidos unitários	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
15	Com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (3,6 – 7,5 kg) (Nexgard) comprimido unitário	16	R$ 89,25	R$ 1428,00
16	Com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (7,6 – 15 kg) comprimido unitário	17	R$ 101,10	R$ 1.819,00
17	Com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (15,1 – 30 kg) comprimido unitário	12	R$ 121,00	R$ 1452,00
18	Nitrato de miconazol 2,53 g Gliconato de clorexidina 2,0 g Veículo q.s.p. 100,00 mL	12	R$ 170,00	R$ 2040,00
TOTAL GERAL				**R$50.000,00**

4.2 Tabela de cotação de 03 empresas

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL	DATA DA COTAÇÃO
Thiago Giordani Clínica Veterinária e Pet Shop	29.330.181/0001-04	Medicamentos veterinários	R$32.706,30	02/12/2025
F H FERRI	47.337.040/0001-97	Medicamentos veterinários	R$50.000,00	02/12/2025
S C ALVES COMERCIO LTDA	48.846.162/0001-71	Medicamentos veterinários	R$50.000,00	02/12/2025

(As demais cotações devem ser anexadas em documento comprobatório conforme Resolução nº03/CMC/2022 e Lei nº 14.133/2021.)

4.3 Prestação de Contas.

Prestar contas mediante notas fiscais e relatório, contendo descrição e imagens.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

Aquisição dos seguintes itens:

5.1	Vitamina para cães	Frasco com 30 tabletes
5.2	Vitamina para cães e gatos	Frasco com 30ml
5.2	Antibiótico à base de doxiciclina 100 mg	Comp. unitário
5.3	Antibiótico à base de cefalexina 500 mg	Comp. unitário

5.4	Antibióticos à base de metronidazol 250 mg	Comp. unitário
5.5	Antibiótico a base de Azitromicina 50 mg + Meloxicam 0,5 mg	Comp. unitário
5.6	Metronidazol 250 mg	Comprimidos unitários
5.7	Azitromicina 50 mg + Meloxicam 0,5 mg (Azicox)	Comprimidos unitários
5.8	Meloxicam 1 mg	Comprimidos unitários
5.9	Meloxicam 2 mg	Comprimidos unitários
5.10	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (3,6 – 7,5 kg)	Comprimidos unitários
5.11	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (7,6 – 15 kg)	Comprimidos unitários
5.12	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (15,1 – 30 kg)	Comprimidos unitários
5.13	Shampoo antifúngico para cães e gatos à base de Nitrato de miconazol e clorexidine	Frasco com 100ml
5.14	Ração seca para cães adultos	Embalagem de 20kg
5.15	Ração seca para cães filhotes	Embalagem de 15kg
5.16	Ração seca para cães idosos	Embalagem de 15kg
5.17	Ração seca para cães com problemas gastrointestinais	Embalagem de 10kg
5.18	Ração seca para cães com problemas renais	Embalagem de 10kg

5.19	Ração úmida para gatos	Em sachês de 80g
5.20	Ração úmida para cães	Em sachês de 80g

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 CONCEDENTE: EMENDA PARLAMENTAR VER. DRª AMÁLIA MILANI

Meta	**Parcela única**	**R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

Metas	**1º mês**	
Exercício 2026	**X**	

7- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Gestão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela SEMMA realizará a aferição in loco e emissão de relatório final relativo à constatação e a regularidade de aplicação do recurso. E a instituição proponente realizará a APLICAÇÃO DO RECURSO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS no prazo de até 180 dias ALR.90 dias.

8– OBSERVAÇÕES GERAIS

A **Associação Protetora de Animais Vira Lata Vira Amor** atua de forma contínua e voluntária no resgate, acolhimento e cuidado de cães e gatos em situação de abandono ou vulnerabilidade no Município de Cacoal. Seu trabalho desempenha relevante papel social, ambiental e sanitário, uma vez que contribui diretamente para o

controle populacional de animais errantes, prevenção de zoonoses e redução de riscos à saúde pública e à segurança da população.

O recolhimento e tratamento adequado desses animais evita a propagação de doenças transmissíveis entre animais e humanos (como raiva, leishmaniose e leptospirose) e reduz a presença de animais soltos nas vias públicas, o que contribui também para a **diminuição de acidentes de trânsito** e demais ocorrências envolvendo veículos e pedestres. Assim, a atuação da associação se insere no contexto mais amplo de políticas públicas de saúde e segurança, cumprindo função complementar ao poder público municipal.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARMEN REY DE TSUNOSSE
Data: 04/12/2025 09:36:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carmen Rey de Tsunosse
CPF 539.066.752-20
Presidente

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2025

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO: F H FERRI
CNPJ: 47337040000197
ENDEREÇO: R. Gen. Osório, 619 - Princesa Isabel, Cacoal - RO
CONTATO: (69) 9 8108-9002

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ração seca para cães adultos embalagem de 20kg	13	R$ 189,00	R$2.457,00
2	Ração seca para cães filhotes embalagem de 15kg	13	R$ 187,00	R$2.431,00
3	Ração seca para cães idosos embalagem de 15 kg	10	R$ 162,00	R$ 1.620,00
4	Ração seca para cães com problemas gastrointestinais embalagem de 10kg	10	R$ 400,00	R$ 4000,00
5	Ração seca para cães com problemas renais embalagem de 10kg	10	R$ 300,00	R$ 3000,00
6	Ração úmida para cães em sachês de 80g (caixa 20)	10	R$39,00	R$ 390,00
7	Ração úmida para gatos em sachês de 80g(caixa 20)	10	R$39,00	R$ 390,00
8	Vitamina a base de Estearato de magnésio, ácido fólico, piridoxina, cianocobalamina, DL-metionina, ferro aminoácido quelato, maltodextrina, cloreto de sódio, celulose	15	R$85,00	R$ 1.275,00

	microcristalina, dióxido de silício (Eritros), frasco com 30 tabletes			
9	Vitamina a base de base de Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato De Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Proteinato De Ferro/Hierro, Sulfato De Cobalto Heptahidratado, Proteinato De Cobre, Proteinato De Zinco, Açúcar, Aroma De Baunilha, Aroma De Maçã, Sorbato De Potássio, Aspartame, Melaço, Bicarbonato De Sódio, Goma Xantana, Água (Hemolitan 60 ml)	24	R$85,00	R$ 2.040,00
10	Doxiciclina 100 mg caixa comprimidos unitários	656	R$ 3,45	R$ 2.263,20
	Cefalexina 500 mg comprimidos unitários	102	R$ 2,20	R$ 224,40
11	Metronidazol 250 mg comprimidos unitários	705	R$ 0,75	R$ 528,75
12	Azitromicina 50 mg + Meloxicam 0,5 mg (Azicox) comprimidos unitários	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
13	Com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (3,5 – 7,5 kg) comprimido unitário	16	R$ 88,50	R$ 1.416,00
14	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com	17	R$ 99,50	R$ 1.691,50

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

	Milbemicina Oxima (7,6 – 15 kg) Nexgard			
15	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (15,1 – 30 kg) Nexgard	12	R$ 110,50	R$ 1.326,00
16	Nitrato de miconazol 2,53 g Gliconato de clorexidina 2,0 g Veículo q.s.p. 100,00 mL	12	R$ 99,50	R$ 1.194,00
	TOTAL GERAL			**R$50.000,000**

Cacoal, 02 de dezembro de 2025

F H FERRI:47337040000197

Assinado de forma digital por F H FERRI:47337040000197
Dados: 2025.12.03 16:43:02 -04'00'

Assinatura responsável

F H FERRI

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO: S C ALVES COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.846.162/0001-71
ENDEREÇO: Rua Antonio Deodato Durce 1948, Sala 01 e 02, Cacoal - RO, 76963-752
CONTATO: (69) 9 9368-8709

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ração seca para cães adultos embalagem de 20kg	13	R$ 169,90	R$ 2208,70
2	Ração seca para cães filhotes embalagem de 15kg	13	R$ 144,90	R$ 1883,70
3	Ração seca para cães idosos embalagem de 15 kg	10	R$ 151,90	R$ 1519,00
4	Ração seca para cães com problemas gastrointestinais embalagem de 10kg	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
5	Ração seca para cães com problemas renais embalagem de 10kg	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
6	Ração úmida para cães em sachês de 80g (caixa 20)	10	R$ 57,00	R$ 570,00
7	Ração úmida para gatos em sachês de 80g(caixa 20)	10	R$ 57,00	R$ 570,00
8	Vitamina a base de Estearato de magnésio, ácido fólico, piridoxina, cianocobalamina, DL-metionina, ferro aminoácido quelato, maltodextrina, cloreto de sódio, celulose	15	R$ 95,00	R$ 1425,00

	microcristalina, dióxido de silício (Eritros), frasco com 30 tabletes			
9	Vitamina a base de base de Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato De Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Proteinato De Ferro/Hierro, Sulfato De Cobalto Heptahidratado, Proteinato De Cobre, Proteinato De Zinco, Açúcar, Aroma De Baunilha, Aroma De Maçã, Sorbato De Potássio, Aspartame, Melaço, Bicarbonato De Sódio, Goma Xantana, Água (Hemolitan)	24	R$ 23,00	R$ 552,00
10	Doxiciclina 100 mg caixa comprimidos unitários	656	R$ 2,81	R$ 1843,36
	Cefalexina 500 mg comprimidos unitários	102	R$ 12,50	R$ 1.250,00
11	Metronidazol 250 mg comprimidos unitários	705	R$ 1,00	R$ 705,00
12	Azitromicina 50 mg + Meloxicam 0,5 mg (Azicox) comprimidos unitários	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
13	Com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (3,6 – 7,5 kg) comprimido unitário	16	R$ 89,25	R$ 1428,00
14	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com	17	R$ 101,10	R$ 1718,70

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

	Milbemicina Oxima (7,6 – 15 kg) Nexgard			
15	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (15,1 – 30 kg) Nexgard	12	R$ 121,00	R$ 1452,00
16	Nitrato de miconazol 2,53 g Gliconato de clorexidina 2,0 g Veículo q.s.p. 100,00 mL	12	R$ 170,00	R$ 2040,00
	TOTAL GERAL			**R$50.000,000**

Cacoal, 03 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS
Data: 03/12/2025 18:26:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Assinatura responsável

S C ALVES COMÉRCIO LTDA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO: Thiago Giordani Clínica Veterinária e Pet Shop
CNPJ: 29.330.181/0001-04
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 2117 centro - Centro, Cacoal - RO, 76963-749
CONTATO: (69) 3443-6612

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ração seca para cães adultos embalagem de 20kg	13	R$253,80	R$3299,40
2	Ração seca para cães filhotes embalagem de 15kg	13	R$349,00,,	R$4537,00
3	Ração seca para cães idosos embalagem de 15 kg	10	R$149,80	R$1498,00
4	Ração seca para cães com problemas gastrointestinais embalagem de 10kg	10	R$310,40	R$3104,00
5	Ração seca para cães com problemas renais embalagem de 10kg	10	R$344,50	R$3445,00
6	Ração úmida para cães em sachês de 80g (caixa 20)	10	R$3,50	R$700,00
7	Ração úmida para gatos em sachês de 80g(caixa 20)	10	R$3,6	R$720,00
8	Vitamina a base de Estearato de magnésio, ácido fólico, piridoxina, cianocobalamina, DL-metionina, ferro aminoácido quelato, maltodextrina, cloreto de sódio, celulose microcristalina, dióxido	15	R$120,00	R$1800,00

	de silício (Eritros), frasco com 30 tabletes			
9	Vitamina a base de base de Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato De Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Proteinato De Ferro/Hierro, Sulfato De Cobalto Heptahidratado, Proteinato De Cobre, Proteinato De Zinco, Açúcar, Aroma De Baunilha, Aroma De Maçã, Sorbato De Potássio, Aspartame, Melaço, Bicarbonato De Sódio, Goma Xantana, Água (Hemolitan)	24	R$23,00	R$552,00
10	Doxiciclina 100 mg caixa comprimidos unitários	656	R$3,00	R$1968,00
	Cefalexina 500 mg comprimidos unitários	102	R$4,40	R$448,80
11	Metronidazol 250 mg comprimidos unitários	705	R$1,50	R$1057,50
12	Azitromicina 50 mg + Meloxicam 0,5 mg (Azicox) comprimidos unitários	100	R$20,40	R$2040,00
13	Com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (7,6 – 15 kg) comprimido unitário	16	R$125,40	R$2006,40
14	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (7,6	17	R$125,40	R$2131,80

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA VIRA AMOR
CNPJ: 30.977.897/0001/79
Endereço: Rua Carajás, n° 472, Bairro Nova Esperança, CEP: 76961694, Cacoal-RO
E-mail: viralataviraamorcacoal@gmail.com

	– 15 kg) Nexgard			
15	Antiparasitário canino com Afoxolaner, Com Milbemicina Oxima (15,1 – 30 kg) Nexgard	12	R$133,20	R$1598,40
16	Nitrato de miconazol 2,53 g Gliconato de clorexidina 2,0 g Veículo q.s.p. 100,00 mL	12	R$150,00	R$2131,80
	TOTAL GERAL			**R$32.706,30**

Cacoal, 02 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO GIORDANI
Data: 03/12/2025 17:19:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura responsável

Thiago Giordani Clínica Veterinária e Pet Shop